



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO

## ERRATA DE EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/PMCS/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/PMCS/2024

### ONDE SE LÊ:

**8.4.2.** O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **maior índice de desconto por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço à de maior índice, ou classificará as 03 (três) propostas de preços com maior índice apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

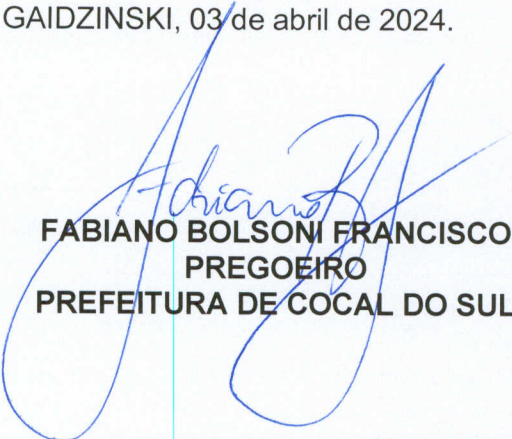
**8.4.3** Às proponentes classificadas, conforme subitem **8.4.2**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor índice.

### LEIA-SE:

**8.4.2.** O Pregoeiro classificará todas as proponentes devidamente credenciadas que apresentarem as propostas de acordo com o previsto no edital.

**8.4.3** Às proponentes classificadas, conforme o modo de disputa ABERTO, previsto na nova lei de licitações, apresentarão lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor índice.

PAÇO MUNICIPAL JARVIS GAIDZINSKI, 03 de abril de 2024.

  
**FABIANO BOLSONI FRANCISCO**  
**PREGOEIRO**  
**PREFEITURA DE COCAL DO SUL**